

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária nº 06

Em 05/06/2019, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, deu-se início a 05ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Ipresb, composto por:

Membros:

Eliezer Antonio da Silva – presente
Francisco A. A. Gonçalves Jr. - presente
Robson Eduardo de Oliv. Salles - presente
Sandra Ap. Carrara de Oliveira - presente
Weber Seragini - presente

Pauta da Reunião:

- 1) Assembléias;
 - 2) Análise de Fundos de Investimentos - Jurídico;
 - 3) Investidor Qualificado – IPRESB;
 - 4) Legislação;
 - 5) Reuniões e visitas;
 - 6) Estudo Asset Liability Management (ALM);
- 

O Presidente agradece a presença de todos nesta convocação ordinária, e já inicia os trabalhos.

Membros:

1) – a) Estivemos no Rio de Janeiro em 08 de maio na BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., administrador do Ático Florestal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ/MF nº 12.312.767/0001-35 para participação em Assembleia Geral de Cotistas onde deliberou-se pela substituição do Administrador, para a Terra Investimentos DTVM Ltda.

Contudo em 30 de maio a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., comunicou que a Terra Investimentos DTVM Ltda., informou sobre sua decisão de não assumir a administração fiduciária. A motivação da Terra encontra-se detalhada em correspondência eletrônica apresentada ao Administrador em 30 de maio de 2019, registrando que a não assunção do FI se deu em uma questão de Compliance interno.

Adicionalmente, lembramos que o Administrador apresentou a sua renúncia ao cargo em 22 de maio de 2018, de modo que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na regulamentação em vigor para que ocorra sua substituição, já foi esgotado. Diante disso, incorreremos na necessidade de indicação de novo possível administrador e/ou a manutenção do atual.



b) Em 04 de junho fomos convocados pela Planner corretora de valores S.A., na qualidade de instituição administradora do FII Infra Real Estate, CNPJ/MF sob o nº

18.369.510/0001-04 para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a se realizar em 25 de junho de 2019, às 11h, com a seguinte ordem do dia:

1-Deliberação sobre o Conflito de Interesse, conforme reconhecido pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/04/2019 e encerrada em 30/04/2019, no âmbito da oportunidade de investimento aprovada pelo Comitê de Investimento realizado em 22/03/2019, e respectivo poder de decisão acerca do investimento; e

2-Caso a deliberação do item (a) tenha sido no sentido de outorgar aos cotistas o poder de decisão do referido investimento, deliberar sobre a aprovação do respectivo investimento.

Observamos que dado o reconhecimento do conflito de interesse, no que depender deste Comitê de Investimentos não aprovamos o referido investimento, conforme já expressado em voto eletrônico na AGC anterior, replicado na próxima.

2 – Remetemos ao Presidente desta casa os processos tidos como “Fundos de Ativos Estressados”, para análise e posicionamento do corpo jurídico do IPRESB sendo eles: Incentivo FIDC Multisetorial II, TMJ – Ima-b FI RF, Infrasetorial FIP, W7 FIP, TRX FIDC Corporativo I, GGR Prime I FIDC, FII Infra Real State, Ático Florestal FIP e FII BR Hotéis. Após devolução, observamos que a análise que inicialmente encaminhada, talvez, não tenha sido compreendida, uma vez que já solicitamos os resgates dos Fundos de Investimentos naqueles que há previsão legal, outrossim, dos Fundos supracitados, na sua maioria não são comercializados em mercados secundários e o único FII se quer está listado em bolsa.

Por certo, a gestão dos recursos cabe este Comitê, contudo, este colendo solicita a verificação do marco regulatório dos tipos de ativos acima elencados, a saber, FIP's, FIDC's e FII's em contraponto aos regulamentos de cada fundo de investimento já entregues a essa Procuradoria verificando a sua aderência e posteriormente sinalizando a viabilidade de execução jurídica, a responsabilizar o gestor, administrador ou custodiante.

3 – Em 22 de maio passado, o Presidente desta autarquia nos remeteu o Termo de Concessão da Certificação Institucional do IPRESB, atestado pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda., em nível de aderência II ao Programa Pró Gestão, com data de 02/05/2019, portanto mantendo-nos classificados, sem solução de continuidade, com o devido, status de Investidor Qualificado.

4 – Em 20 de maio de 2019 tivemos a Portaria Nº 17, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019; havendo uma mudança bastante relevante para os exercícios vindouros.

Já em 03 de junho tivemos a aprovação pelo senado federal da Medida Provisória Nº 871 de 2019, que traz, sem prejuízo das demais, significativas alterações estruturais aos RPPS à partir do Art. 31, página 51, na Lei que “Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos

servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências”.

5 – O presidente deste Comitê relata as seguintes visitas:

No dia 29 de maio esteve no Ipresb srta. Chrystie Lombardi e sr. Fabio Pedro de Souza da Asset e do Banco Itaú apresentando fundos de investimentos que possam ser utilizados para gestão da folha de pagamento e de fornecedores.

Já 31 de maio recebemos a carteira sugerida pelo Banco do Brasil pelo sr. Jose Carlos Ferreira.

No dia 03 de junho a visita do sr. Flavio Rietmann, sr. Carlos Nahus e sr. Rodrigo Moratelli, representantes da Veritas Capital, para apresentação institucional relatando que tem foco em recuperação de ativos ilíquidos, também colocando-se como gestora postulante a assumir a gestão do FI TMJ Ima-b dada a convocação de AGC a ocorrer nos próximos dias. Em prévia análise registramos no momento, a impossibilidade de indicação e/ou aprovação em razão dos quesitos impostos pelo nosso DPIN.

No mesmo dia esteve a srta. Érika Zamberlan da Silva e sr. Cezar Arruda de Oliveira, da Caixa Econômica Federal, e sr. Leonardo Mattos, Sr. Maurício Teixeira, do Santander. Ambas reuniões foram abordadas questões sobre o cenário macroeconômico frente a demora por aprovação da reforma previdenciária e possibilidade de investimentos.

6 – O contrato para a contratação do estudo Asset Liability Management (ALM) foi firmado em 24 de maio com a LDB Consultoria Financeira Ltda EPP., já enviamos a maior parte da documentação solicitada, estimamos que o produto deste estudo nos seja entregue até o começo de julho.

Este Comitê de Investimentos após análise e pautados pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de nossas obrigações e transparência, observados no caso em tela, por deliberação unanime o registrado no item 1 b, desaprovando o investimento.

Sem mais temas no momento, esta reunião deu-se por encerrada.

Membros:

Eliezer Antonio da Silva

Francisco A. A. Gonçalves Jr.

Sandra Ap. Carrara de Oliveira

Robson Eduardo de Oliveira Salles

Weber Seragini

OFÍCIO Nº 197/2019

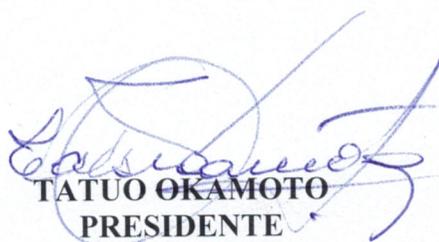
Barueri, 22 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Remeto a V. Sa., para conhecimento desse Comitê, cópia do Termo de Concessão de Certificação Institucional expedido pela Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial, certificando que o IPRESB cumpriu as exigências estabelecidas pelo PRO-Gestão RPPS.

A certificação em apreço é o reconhecimento oficial de que este Instituto adotou práticas adequadas de gestão previdenciária relativas a Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Sa. e aos demais membros meus protestos de apreço e consideração.


TATU OKAMOTO
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Francisco Antônio da Ascensão Gonçalves Júnior
Presidente do Comitê de Investimentos do IPRESB



TERMO DE CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ENTE FEDERATIVO	
NOME	CNPJ
Prefeitura Municipal de Barueri	46.523.015/0001-35
RESPONSÁVEL LEGAL	CARGO
Rubens Furlan	Prefeito

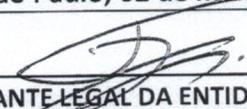
UNIDADE GESTORA DO RPPS	
NOME	CNPJ
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB	08.434.600/0001-70
RESPONSÁVEL LEGAL	CARGO
Tatuo Okamoto	Presidente

ENTIDADE CERTIFICADORA		
NOME		CNPJ
Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA		05.773.229/001-82
E-MAIL	TELEFONE	DATA CREDENCIAMENTO SPREV
tatiane@institutototum.com.br	(11) 3372-9576	17/12/2018
RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO
Fernando Giachini Lopes		Diretor Presidente
DATA INÍCIO GESTÃO	RG	CPF
02/07/2003	17.217.094	140.251.098-59

Certifico que o RPPS acima identificado cumpriu as exigências estabelecidas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

NÍVEL DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO
Nível II	02/05/2022

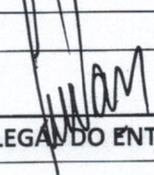
São Paulo, 02 de maio de 2019



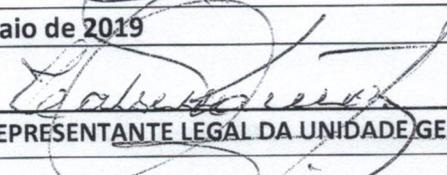
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CERTIFICADORA

Cientes da certificação recebida e do compromisso de monitorar os processos e atividades do RPPS, para manter práticas de gestão compatíveis com os requisitos do nível alcançado.

Barueri/SP, 02 de maio de 2019



REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO



REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA